



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 236/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 004 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 004, área da sede do município, no perímetro formado pela formado pelas, Rua Satélite, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rua Castro Alves e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.304,04 m² (sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e quatro centésimos), e um perímetro de 367,40 m, composto por 1 quadras, contendo 43 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

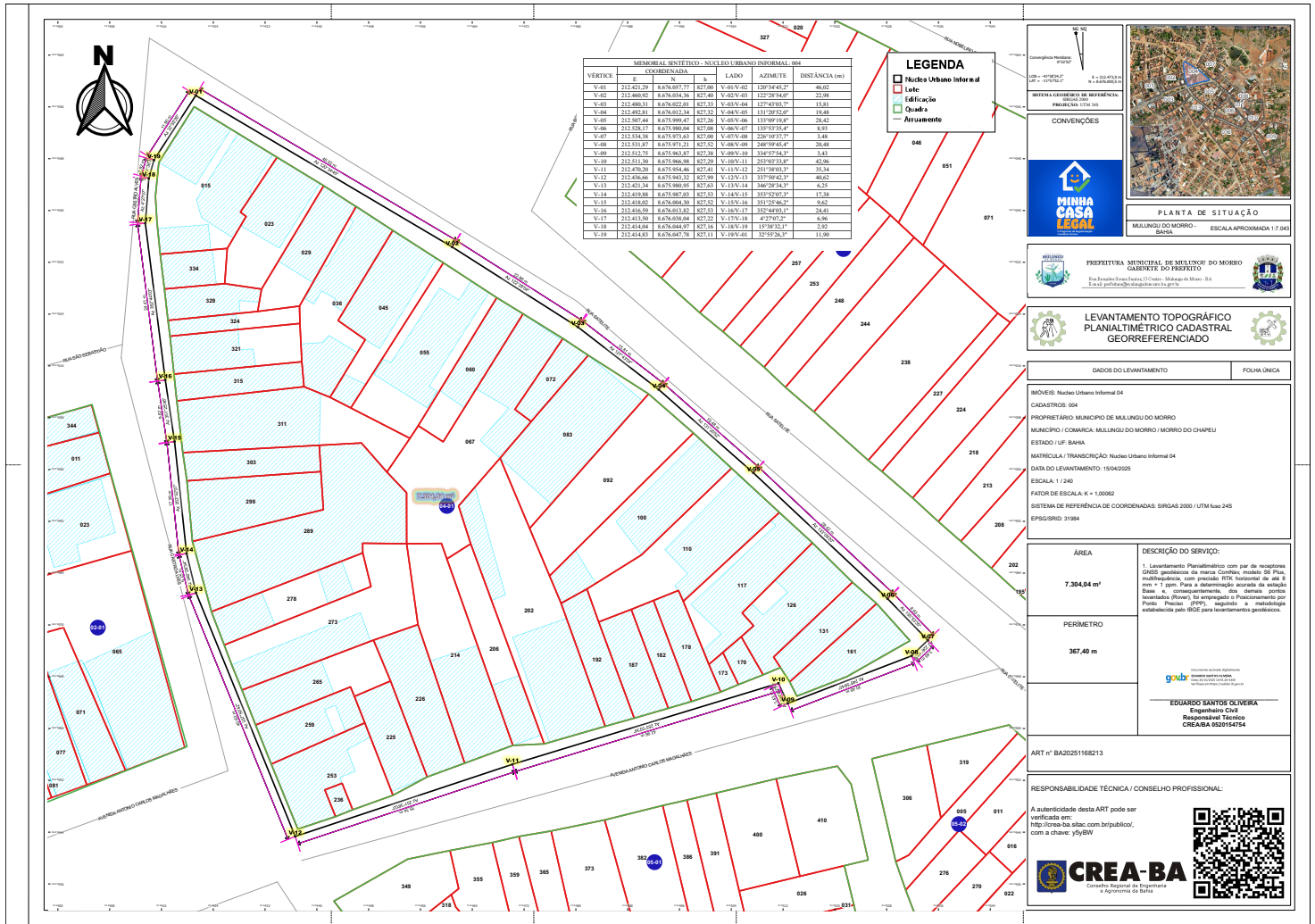
§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

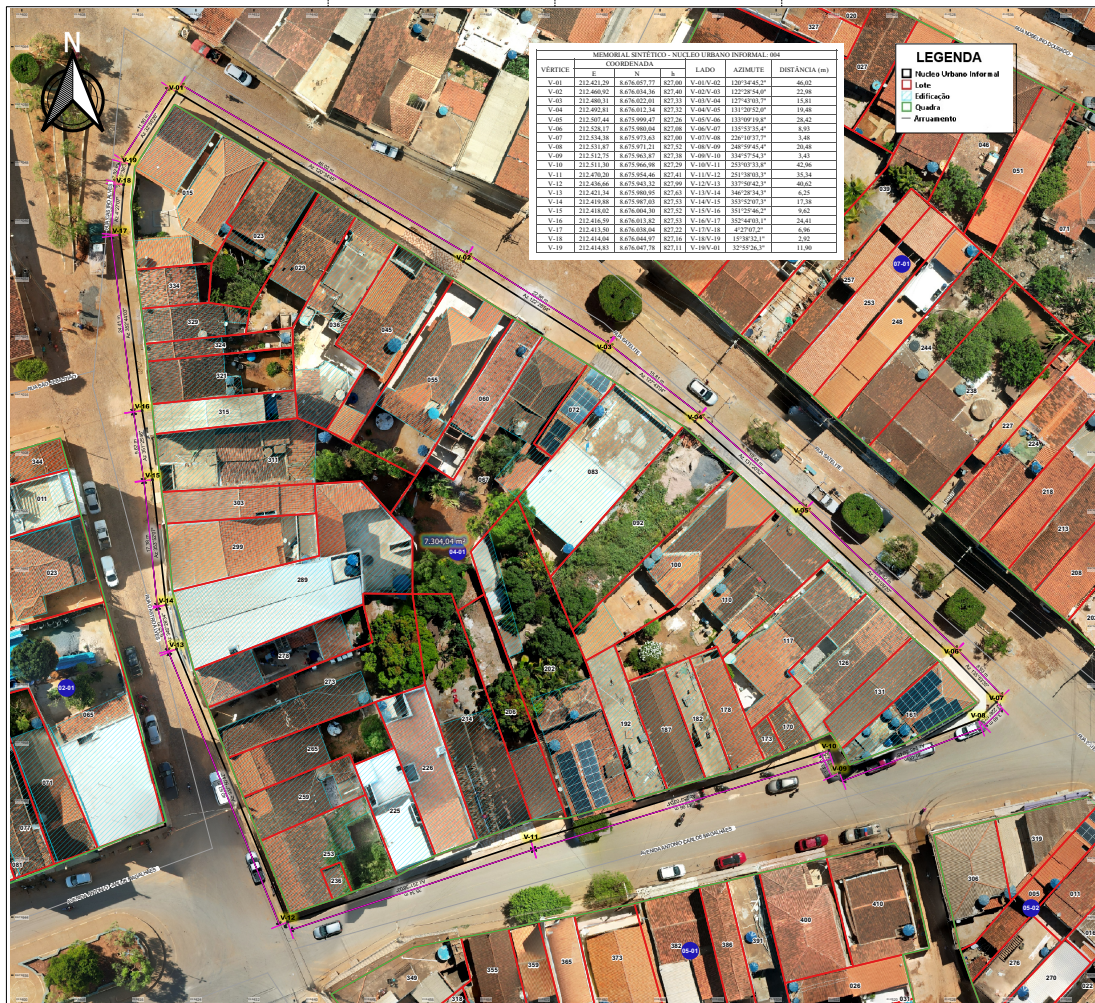
Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





MEMORIAL SINTESE - NÚCLEO URBANO INFORMAL 004						
VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	
	E	N				
V-01	212.421.29	8.676.057.77	627.00	V-01/V-02	120°34'45.7"	46.03
V-02	212.466.92	8.676.054.36	627.00	V-02/V-03	122°39'44.6"	23.98
V-03	212.480.31	8.676.052.81	627.11	V-03/V-04	127°43'03.7"	13.81
V-04	212.492.81	8.676.052.14	627.12	V-04/V-05	131°59'23.2"	19.48
V-05	212.507.44	8.675.999.47	627.26	V-05/V-06	133°59'19.8"	26.42
V-06	212.526.17	8.675.999.98	627.00	V-06/V-07	132°32'34.4"	4.50
V-07	212.534.38	8.675.973.83	627.00	V-07/V-08	226°10'37.7"	3.48
V-08	212.533.87	8.675.971.21	627.25	V-08/V-09	248°59'42.4"	26.48
V-09	212.512.75	8.675.963.37	627.20	V-09/V-10	138°19'44.1"	3.43
V-10	212.511.30	8.675.966.98	627.20	V-10/V-11	253°03'33.8"	42.96
V-11	212.476.20	8.675.954.46	627.41	V-11/V-12	251°30'03.7"	13.34
V-12	212.456.66	8.675.943.32	627.60	V-12/V-13	337°50'42.3"	40.62
V-13	212.421.34	8.675.960.89	627.61	V-13/V-14	346°59'46.3"	6.20
V-14	212.418.88	8.675.967.03	627.51	V-14/V-15	335°52'07.3"	17.38
V-15	212.418.02	8.676.004.30	627.25	V-15/V-16	311°57'46.2"	9.62
V-16	212.416.59	8.676.033.32	627.51	V-16/V-17	325°49'03.1"	26.43
V-17	212.413.50	8.676.039.84	627.22	V-17/V-18	47°57'07.2"	6.98
V-18	212.414.04	8.676.044.97	627.00	V-18/V-19	17°58'32.1"	2.92
V-19	212.414.83	8.676.047.78	627.11	V-19/V-01	32°53'26.3"	11.00

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Lot
- Edificação
- Quada
- Arruamento

Georreferenciamento
UTM - 18S
Datum: 1974
Escala: 1:1000

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
Escala: 1:1000

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO
MILAGRES DO MORRO - BAHIA
ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 04
CADASTROS: 004
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MORRO
MUNICÍPIO: COMARCA: MILAGRES DO MORRO DO CHAPEL
ESTADO: UF: BAHIA
MATRÍCULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 04
DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025
ESCALA: 1:240
FATOR DE ESCALA: K = 1,00002
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S
EPSG:SRID: 31984

ÁREA	7.304,04 m²
PERÍMETRO	367,40 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo 58 Plus, multi-frequência, com precisão RTK horizontal de até 0,10 m em 1 pole. Para a determinação da precisão da estação base e, consequentemente, dos demais pontos levantados (RPV), foi empregado o posicionamento por Posição Precisa (PPV), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA-BA 020154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:
A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://www.ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yfjBW

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 004
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 7.304,04 m²
Perímetro: 367,40 m

O Núcleo Urbano Informal 004, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, RUA CASTRO ALVES e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.304,04 m²(sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e quatro centésimos), e um perímetro de 367,40 m, composto por 1 quadras, contendo 43 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.421,29m, N 8.676.057,77m e h 827,00m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34'45,2" e 46,02m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.460,92m, N 8.676.034,36m e h 827,40m**, 122°28'54,0" e 22,98m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.480,31m, N 8.676.022,01m e h 827,33m**, 127°43'03,7" e 15,81m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.492,81m, N 8.676.012,34m e h 827,32m**, 131°20'52,0" e 19,48m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.507,44m, N 8.675.999,47m e h 827,26m**, 133°09'19,8" e 28,42m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.528,17m, N 8.675.980,04m e h 827,08m**, 135°53'35,4" e 8,93m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.534,38m, N 8.675.973,63m e h 827,00m**, 226°10'37,7" e 3,48m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.531,87m, N 8.675.971,21m e h 827,52m**, 248°59'45,4" e 20,48m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.512,75m, N 8.675.963,87m e h 827,38m**, 334°57'54,3" e 3,43m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.511,30m, N 8.675.966,98m e h 827,29m**, 253°03'33,8" e 42,96m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.470,20m, N 8.675.954,46m e h 827,41m**, 251°38'03,3" e 35,34m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.436,66m, N 8.675.943,32m e h 827,99m**, 337°50'42,3" e 40,62m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.421,34m, N 8.675.980,95m e h 827,63m**, 346°28'34,3" e 6,25m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.419,88m, N 8.675.987,03m e h 827,53m**, 353°52'07,3" e 17,38m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.418,02m, N 8.676.004,30m e h 827,52m**, 351°25'46,2" e 9,62m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.416,59m, N 8.676.013,82m e h 827,53m**, 352°44'03,1" e 24,41m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.413,50m, N 8.676.038,04m e h 827,22m**, 4°27'07,2" e 6,96m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.414,04m, N 8.676.044,97m e h 827,16m**, 15°38'32,1" e 2,92m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.414,83m, N 8.676.047,78m e h 827,11m**, 32°55'26,3" e 11,90m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.421,29m, N 8.676.057,77m e h 827,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 20/10/2025 10:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de Outubro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754